LEI COMPLEMENTAR N.º 71
DE 26 de ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Itapuí, prevista no artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.

José Gilberto Saggioro, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e o subsídio pago aos agentes políticos da Câmara Municipal de Itapuí, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, tem por objetivo manter o poder aquisitivo do valor percebido, a fim de evitar que os índices inflacionários retirem o poder de compra da retribuição pecuniária paga pelo exercício das atividades públicas.

Artigo 2º - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos serão revistos no mês de maio, com base na variação do IPCA, no importe de 6,2990%.

§ 1º - A variação a ser considerada abrangerá os doze índices anteriores a MARÇO DE 2011.

§ 2º - O valor da remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos serão aqueles constantes da Tabela I, anexa a esta Lei Complementar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de abril de 2011.

José Gilberto Saggioro
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapuí, arquivada em livro próprio no setor administrativo na data supra.

Katucha Maria Sgavioli
Procuradora

ADMINISTRAÇÃO NOVA ITAPUÍ
FAZENDO DIREITO
FAZENDO BEM FEITO

ANEXO I- Lei Complementar n° 71/2011

TABELA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	868,35	905,66	944,87	985,98	1029,20	1074,55	1122,17	1172,18	1224,68	1279,81	1337,46	1396,51
2	1800,67	1881,69	1966,37	2054,85	2147,32	2243,95	2344,92	2450,44	2560,71	2675,94	2796,36	2922,20
3	2200,07											

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Vereador – subsídio mensal – R$ 1.790,25
Presidente da Câmara Municipal – subsídio mensal – R$ 2.461,59

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de abril de 2011.

José Gilberto Saggiore
Prefeito Municipal

RECEBI
Em, 29 de abril de 2011
Thaís Fernanda Sousa